

GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 1098, conjunto 91, Itaim Bibi, CEP 04542-001, inscrita no CNPJ sob o nº 16.712.461/0001-27, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522688990-3 (“**GEF Investimentos**” ou “**Empresa**”) vem, por meio desta, apresentar seu *Formulário de Referência* (data-base 31.12.2020), nos termos do exigido nos artigos 4º, VIII, 14, I, e 15, II, da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, de modo a comprovar a sua aptidão para o exercício de gestão de carteiras de valores mobiliários.

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo formulário.
São responsáveis pelo presente formulário o Sr. Anibal Wadih Souliman, na qualidade de administrador responsável pela gestão de carteira de valores mobiliários da GEF Investimentos, e o Sr. Alexandre Oliveira Alvim, administrador responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e as atividades relacionadas à gestão de riscos da Empresa.
1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
A Empresa informa ao público que a declaração de que trata este item foi firmada, em 20 de março de 2021, pelos Srs. Anibal Wadih Souliman e Alexandre Oliveira Alvim; atestando que confeccionaram o presente Formulário de Referência, o revisaram, e que o conjunto de informações nele contido é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela GEF Investimentos. A declaração em comento se encontra devidamente registrada na sede da Empresa.
2. Histórico da empresa
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
A GEF Investimentos iniciou suas atividades em 10 de junho de 2012 e teve seus atos

constitutivos registrados na JUCESP em 13 de agosto do mesmo ano. No início de suas atividades, adotou a denominação Vermonter Participações Ltda. e tinha como objeto social a participação em quaisquer outras sociedades.

A Empresa adota a atual denominação desde 05 de setembro de 2012, ano em que passou a exercer a atividade de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários e obteve a autorização da CVM para atuar nesse ramo. A GEF Investimentos foca suas atividades em private equity.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

13/05/2015: Redistribuição do capital da sócia GEF Capital Advisors LLC. Remanescentes no quadro societário da Empresa: “Canepa Asset Management – CAM Brasil Gestão de Recursos Ltda.”, Gabriel Rodrigues Siqueira, Mario Darahem Mafud, Anibal Wadih Souliman, Alexandre Pavan Pova e Derek Andrew Beaty. Alteração nos dados cadastrais do sócio Derek Andrew Beaty. Admitido no quadro societário da Empresa: Alexandre Oliveira Alvim. O endereço da Empresa também foi alterado neste ato.

28/12/2015: Redistribuição do capital da sócia GEF Capital Advisors LLC e Anibal Wadih Souliman. Retira-se da Empresa a sociedade Canepa Asset Management – CAM Brasil Gestão de Recursos Ltda. Remanescentes no quadro societário da Empresa: Derek Andrew Beaty, Gabriel Rodrigues Siqueira, Mario Darahem Mafud, Alexandre Oliveira Alvim. Retira-se do quadro de sócios Alexandre Pavan Pova. Admitido no quadro societário Ibislight Serviços Administrativos Ltda.

01/07/2016: Redistribuição do capital do sócio Anibal Wadih Souliman. Remanescente GEF Capital Advisors LLC, Derek Andrew Beaty, Gabriel Rodrigues Siqueira, Mario Darahem Mafud, Alexandre Oliveira Alvim. Retira-se do quadro de sócios a sociedade Ibislight Serviços Administrativos Ltda.

12/01/2017: Redistribuição do capital da sócia GEF Capital Advisors LLC. Remanescentes no quadro societário da Empresa: Derek Andrew Beaty, Mario Darahem Mafud, Anibal Wadih Souliman, Alexandre Oliveira Alvim. Retira-se do quadro de sócios Gabriel Rodrigues Siqueira.

12/04/2018: Mudança do controle societário da Empresa para a GEF Capital Partners LLC e admissão no quadro de sócios de Ricardo Cifu.

16/10/2018: Saída do sócio Derek Andrew Beaty do quadro de administradores

12/07/2019: Saída do sócio Derek Andrew Beaty e admissão no quadro de sócios de Estevan Taguchi

<p>22/11/2019: Alteração do endereço da sociedade.</p> <p>22/01/2020: Admissão no quadro de sócios, entra Tiago Penido Gomes.</p> <p>31/08/2020: Admissão no quadro de sócios, entra Lucas Yamamoto Magna.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>
<p>- Prestação de serviços de gestão de recursos, especificamente investimentos na área de private equity.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>
<p>Em 13/05/2015, o Sr. Maurício Esteves Marçal foi substituído pelo Sr. Alexandre Pavan Póvoa, como responsável por tais atividades. Em 28/12/2015, o Sr. Alexandre Pavan Póvoa foi substituído pelo Sr. Anibal Wadih Souliman, cabendo a este, desde referida data, as atividades de gestão de carteira de valores mobiliários da GEF Investimentos.</p> <p>Em 13 de junho de 2016, o já administrador da Empresa Sr. Alexandre Oliveira Alvim passou a ser o responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (“<u>Compliance</u>”) e as atividades relacionadas à gestão de riscos da Empresa (“<u>Gestão de Riscos</u>”).</p> <p>Em abril de 2017, foi atribuída, ainda, a responsabilidade do Sr. Anibal Wadih Souliman pela atividade de distribuição de cotas dos fundos geridos pela Sociedade.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>
<p>As alterações das regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos no Código de Ética da GEF Investimentos ocorreram única e exclusivamente com o intuito de atender o disposto nas regulamentações editadas pela Comissão de Valores Mobiliários.</p>
<p>3. Recursos humanos</p>
<p>3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de sócios</p>
<p>A GEF Investimentos possui 8 (oito) sócios: GEF Capital Partners, LLC (sócia controladora); Alexandre Oliveira Alvim; Anibal Wadih Souliman; Estevan Taguchi; Mario Darahem Mafud; Ricardo Cifu, Tiago Penido Gome, Lucas Yamamoto Magna.</p>
<p>b. número de empregados</p>
<p>A GEF Investimentos conta com 7 (sete) colaboradores, sendo que 2 (dois) desses exercem função de administração da Empresa e todos estão envolvidos diretamente com as atividades</p>

da empresa, além de 1 (uma) funcionária administrativa.

Atuam como administradores da GEF Investimentos: Anibal Wadih Souliman, responsável pelas atividades relacionadas à gestão de carteira de valores mobiliários, conforme o exigido pelo art. 4º, III, da Instrução CVM 558, de 26 de março de 2015, e também pela atividade de distribuição de cotas dos fundos geridos pela GEF Investimentos. Por fim, o Sr. Alexandre Oliveira Alvim será o administrador responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e do disposto na Instrução CVM nº 558, e pela gestão de riscos da Empresa.

c. número de terceirizados

A GEF Investimentos contrata empresas de prestação de serviços de acordo com a necessidade de suas atividades, como advogados, consultores, contadores, entre outros.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

O Sr. Anibal Wadih Souliman, administrador da GEF Investimentos, é registrado na CVM e apto a atuar como gestor de carteiras de valores mobiliários. A Empresa não conta com outras pessoas naturais registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da GEF Investimentos.

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

b. data de contratação dos serviços

c. descrição dos serviços contratados

A GEF Investimentos não conta com serviços de auditores independentes.

5. Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Durante o exercício de 2020, as taxas com bases fixas serão suficientes para cobrir os custos e investimentos.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
O patrimônio líquido da Empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e menos do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais).
5.2 Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução
-
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
Prestação de serviços de gestão de recursos, especificamente investimentos na área de private equity, por meio da gestão discricionária de Fundo de Investimento de Participações, cuja tese de investimento é multi-estratégia e está ligada à eficiência de recursos e eficiência energética.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
Prestação de serviços de gestão de recursos, especificamente investimentos na área de private equity, por meio da gestão discricionária de Fundo de Investimento de Participações, cuja tese de investimento é multi-estratégia e está ligada à eficiência de recursos e eficiência energética.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
A GEF Investimentos fará gestão de fundos de investimentos, nacionais e/ou locais, para realização de investimentos em private equity, notadamente a gestão de fundo de investimento em participações.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A GEF Investimentos cumpre com os requisitos para realização da distribuição de cotas de

fundos de investimento, porém, até o momento, não exerceu efetivamente a atividade.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A GEF Investimentos fará gestão de fundos de investimentos, nacionais e/ou locais, para realização de investimentos em private equity, notadamente a gestão de fundo de investimento em participações.

A GEF Investimentos não desenvolve outras atividades que não a de gestão de carteiras de valores mobiliários.

A Empresa possui Código de Ética que prevê, expressamente, que todos os colaboradores da GEF Investimentos devem adotar os mais altos padrões com relação a quaisquer potenciais conflitos de interesses. Quaisquer dos colaboradores envolvidos jamais devem se beneficiar, ilicitamente ou de forma contrária a ética e moral, às custas de um cliente ou da própria Empresa. Eventuais dúvidas sobre possíveis conflitos de interesses devem ser encaminhadas aos administradores da GEF Investimentos.

As políticas e procedimentos da GEF Investimentos foram projetados para identificar e adequadamente divulgar, mitigar e/ou eliminar conflitos de interesses que, porventura, ocorram. Entretanto, as políticas e procedimentos escritos não conseguem resolver todos e quaisquer tipos de conflitos em potencial, cabendo assim aos próprios colaboradores a utilização do bom senso quando do surgimento de tais situações.

A fim de identificar corretamente os conflitos de interesses, os colaboradores devem relatar, periodicamente, o seu envolvimento em atividades fora da Empresa.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A GEF Investimentos possui 8 (oito) sócios: GEF Capital Partners, LLC; Alexandre Oliveira Alvim; Anibal Wadih Souliman; Estevan Taguchi; Mario Darahem Mafud; Ricardo Cifu, Tiago Penido Gomes e Lucas Yamamoto Magna. A GEF Capital Partners, LLC é a sócia controladora com 87,9% das quotas do capital social da Empresa.

A GEF Capital Partners, LLC pratica as mesmas atividades que a GEF Investimentos, sendo que os investimentos realizados no Brasil serão geridos com a participação da GEF Investimentos, razão pela qual inexistem potenciais conflitos de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a

investidores qualificados e não qualificados)
7 (sete)
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais
0 (zero).
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
0 (zero).
iii. instituições financeiras
0 (zero).
iv. entidades abertas de previdência complementar
0 (zero).
v. entidades fechadas de previdência complementar
0 (zero).
vi. regimes próprios de previdência social
0 (zero).
vii. seguradoras
0 (zero).
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
0 (zero).
ix. clubes de investimento
0 (zero).
x. fundos de investimento
0 (zero).
xi. investidores não residentes

7 (sete).
xii. outros (especificar)
0 (zero).
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
R\$ 355.503.395,00 apenas investidores qualificados.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
0 (zero).
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
1 – R\$ 122.971.979,04 2 – R\$ 97.889.525,64 3 – R\$ 80.097.046,38 4 – R\$ 15.648.970,01 5 – R\$ 15.494.833,62 6 – R\$ 15.462.382,03 7 – R\$ 7.938.658,28
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
R\$ 0,00 (zero reais).
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
R\$ 0,00 (zero reais).
iii. instituições financeiras
R\$ 0,00 (zero reais).

iv. entidades abertas de previdência complementar
R\$ 0,00 (zero reais).
v. entidades fechadas de previdência complementar
R\$ 0,00 (zero reais).
vi. regimes próprios de previdência social
R\$ 0,00 (zero reais).
vii. seguradoras
R\$ 0,00 (zero reais).
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
R\$ 0,00 (zero reais).
ix. clubes de investimento
R\$ 0,00 (zero reais).
x. fundos de investimento
R\$ 0,00 (zero reais).
xi. investidores não residentes
R\$ 355.503.395,00
xii. outros (especificar)
R\$ 0,00 (zero reais).
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
R\$ 0,00 (zero reais).
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
R\$ 0,00 (zero reais).

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
R\$ 0,00 (zero reais).
d. cotas de fundos de investimento em ações
R\$ 0,00 (zero reais).
e. cotas de fundos de investimento em participações
R\$ 355.503.395,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
R\$ 0,00 (zero reais).
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
R\$ 0,00 (zero reais).
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$ 0,00 (zero reais).
i. cotas de outros fundos de investimento
R\$ 0,00 (zero reais).
j. derivativos (valor de mercado)
R\$ 0,00 (zero reais).
k. outros valores mobiliários
R\$ 0,00 (zero reais).
l. títulos públicos
R\$ 0,00 (zero reais).
m. outros ativos
R\$ 0,00 (zero reais).
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

A GEF Investimentos não exerce atividade de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
-
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A GEF Investimentos é controlada por sua quotista majoritária, GEF Capital Partners LLC, detentora de 87,9% das quotas da Empresa.
b. controladas e coligadas
A GEF Investimentos não possui empresas controladas ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A GEF Investimentos não possui participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
A GEF Capital Capital, LLC é controladora, com 87,9% das quotas, da GEF Investimentos.
e. sociedades sob controle comum
A GEF Capital Partners, LLC possui participações em outras sociedades, especificamente gestora estrangeira localizadas na Índia.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
-
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
A administração da GEF Investimentos será exercida por 2 (dois) administradores, quais sejam: (i) Anibal Wadih Souliman; e (ii) Alexandre Oliveira Alvim.

A responsabilidade pelas atividades relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme exigência prevista no art. 4º, II, da Instrução CVM 558, de 26 de março de 2015, bem como a responsabilidade pelas atividades de distribuição de cotas dos próprios fundos, será do Sr. Anibal Wadih Souliman, que contará com o auxílio do Sr. Estevan Taguchi. Válido pontuar que as decisões finais de investimento serão sempre de responsabilidade do Sr. Anibal Wadih Souliman.

A responsabilidade pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelas atividades relacionadas à gestão de riscos da Empresa, em conformidade com o previsto no art. 4º, IV e V da Instrução CVM 558, de 26 de março de 2015 são de responsabilidade do Sr. Alexandre Oliveira Alvim, que contará com o auxílio do Sr. Mário Darahem Mafud.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê de Investimentos são realizados trimestralmente para monitorar os investimentos e possíveis desinvestimentos, sendo registrados através de Atas.

O Comitê de Investimentos é presidido pelo Sr. Anibal Wadih Souliman, sendo certo que o Comitê em questão poderá, a depender do fundo, contar com integrantes externos à GEF Investimentos, conforme indicação dos próprios cotistas dos fundos.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A GEF Investimentos possui 2 (dois) administradores: (i) Anibal Wadih Souliman; e (ii) Alexandre Oliveira Alvim.

A GEF Investimentos possui 2 (dois) administradores: (i) Anibal Wadih Souliman; e (ii) Alexandre Oliveira Alvim. (i) Anibal Wadih Souliman: responsável pelas atividades relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários da GEF Investimentos e pela distribuição de cotas dos fundos geridos pela GEF Investimentos. O Sr. Anibal Wadih Souliman possui o cargo de Administrador Classe A da Empresa, podendo, na prática de atos de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), representar, isoladamente, a GEF Investimentos, nos termos do Contrato Social da Empresa. No entanto, para prática de atos de valor, igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), dependerá da assinatura em conjunto de outro Administrador Classe A, ou, ainda, de procurador devidamente constituído.

(ii) Alexandre Oliveira Alvim: responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelas atividades relacionadas à gestão de riscos da GEF Investimentos. O Sr. Alexandre Oliveira Alvim possui o cargo de Administrador Classe A da Empresa, podendo, na prática de atos de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), representar, isoladamente, a GEF Investimentos, nos termos do Contrato Social da Empresa. No entanto, para prática de atos de valor, igual ou superior a R\$ 50.000,00 (dez mil Reais), dependerá da assinatura em conjunto de outro Administrador

Classe A, ou, ainda, de procurar devidamente constituído.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

-

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Anibal Wadih Souliman
Idade	51 anos
Profissão	Engenheiro Elétrico
CPF	738.988.641-20
Cargo	Administrador responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários e pela distribuição de cotas de fundos geridos pela GEF Investimentos.
Data de posse	13/05/2015
Prazo Mandato	Por tempo indeterminado.
Outros Cargos	O Sr. Anibal Wadih Souliman é o responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da GEF Investimentos, nos termos da ICVM 558 e pela distribuição de cotas de fundos geridos pela GEF Investimentos. Ainda, o Sr. Anibal Wadih Souliman é administrador Classe A da Empresa, e responsável pela prática de atos ordinários de representação.

Nome	Alexandre Oliveira Alvim
Idade	50 anos
Profissão	Engenheiro Elétrico
CPF	120.364.388-81

Cargo	O Sr. Alexandre Oliveira Alvim é o responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelas atividades relacionadas à gestão de riscos da Empresa (Compliance e Gestão de Riscos).
Data de posse	27/04/2015
Prazo Mandato	Prazo Indeterminado.
Outros Cargos	O Sr. Alexandre Oliveira Alvim é o responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelas atividades relacionadas à gestão de riscos da Empresa (Compliance e Gestão de Riscos). Ainda, o Sr. Alexandre Oliveira Alvim é administrador Classe A da Empresa, e responsável pela prática de atos ordinários de representação.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos;

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

O Sr. Anibal Wadiah Souliman é o administrador responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da GEF Investimentos.

Sr. Anibal Wadiah Souliman:

(i) Cursos Concluídos:

Graduação:

Ciência da Engenharia Elétrica – Universidad Simon Bolivar – conclusão em outubro 1992 (Caracas, Venezuela).

Mestrado:

Mestre em Ciência e Finanças – Instituto de Estudios Superiores de Administracion (Iesa) – conclusão em janeiro de 1996 (Caracas, Venezuela).

MBA:

Master of Business Administration – New York University – Leonard N. Stern School of Business – conclusão em maio de 1998 (Nova York, Estados Unidos da América)

(ii) Aprovação em exame de certificação profissional: CFA, Level 2

(iii) Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

GEF Brasil Investimentos Ltda.

2015 até o momento

GEF Brasil Investimentos Ltda. 2015 até o momento Sócio Administrador: responsável pelas atividades relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários da GEF Investimentos e distribuição de cotas de fundos geridos pela GEF Investimentos. Para atos de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), poderá, isoladamente, representar a Empresa, no entanto, quando se tratar de atos que ultrapassem o referido valor, dependerá da assinatura conjunta de outro administrador Classe A, ou de procurador devidamente constituído, nos termos do Contrato Social da GEF Investimentos. A Empresa tem por objeto a prestação dos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários. Foca seus esforços em private equity.

Global Environment Fund (GEF)

2014 até 2018

Sócio: O Global Environment Fund é um grupo econômico de gestão de investimentos com atuação global, que conta com aproximadamente US\$ 1 bilhão de ativos sob gestão. Criada em 1990, a GEF tornou-se uma das mais bem sucedidas gestoras de investimento do mundo dedicadas aos setores de energia, meio-ambiente e recursos naturais. O Sr. Anibal Wadih Souliman trabalhou no programa de investimentos em *private equity* da GEF na América

Latina, ocupando também parte no comitê de investimentos para a América Latina.

Canepa Management, LTD

2011 até maio/2015

Sócio: Gestora de investimentos que atua com um número limitado de investidores cuidadosamente selecionados. A Canepa Management adota um modelo antigo e bem sucedido de aquisição e desenvolvimento de plataformas especializadas de investimento em âmbito global.

Macquarie Capital (USA), INC

2006 até 2010

Diretor – Sr. Anibal Wadih Souliman liderou uma equipe de até 9 (nove) pessoas dedicada à operação de operações, *private equity* e financiamento mezanino para o setor de infraestrutura no segmento *middle Market* e projetos relacionados a commodities na América Latina. Algumas operações em que participou:

Veículos de Investimento/Desenvolvimento de Negócios: (i) estruturou um fundo de commodities nos EUA (denominado “Amerra Capital Management”, que conta atualmente com cerca de US\$ 1 bilhão em ativos sob gestão), o qual investe em empresas de *middle Market* na América Latina, em operações com características de *quasie – equity* (quase-capital). Foi membro do comitê de investimentos do fundo; (ii) aconselhou a Ashmore na estruturação e capitalização de um fundo de infraestrutura colombiano (que contava com aproximadamente US\$ 400 milhões em ativos sob gestão); (iii) participou da estruturação de 2 fundos de investimento *private equity-mezanino* em infraestrutura para commodities no Brasil (com o objetivo de alcançar US\$ 1,5 bilhões em ativos sob gestão) e no Peru (com o objetivo de alcançar US\$ 500 milhões em ativos sob gestão). Envolveu-se nas negociações e contratação de instituições locais autorizadas para implementar projetos; e (iv) estruturou e implementou o investimento e empréstimo sindicalizado de US\$ 120 milhões para veículo de investimento especializado no mercado de renda fixa nos EUA.

Estruturação de Private Equity: (i) investimento de *private equity* no valor de US\$ 300 milhões em empreendimento para fabricação de *pellets* de madeira por empresa papeleira no Brasil; (ii) estruturação de veículo de investimento em *private equity* de US\$ 200 milhões para a Louis Dreyfus adquirir imóveis rurais na América do Sul; (iii) estruturação de financiamento de US\$ 150 milhões para uma empresa relevante no setor de cogeração de energia com base em açúcar, por meio de contratos de longo prazo para compra de energia; (iv) aconselhamento em operação mezanino de aquisição por US\$ 200 milhões de uma companhia aberta brasileira atuante no setor de infraestrutura; (v) reestruturação e aconselhamento para um grupo familiar acerca de ativos de infraestrutura localizados na Colômbia; (vi) estruturação e capitalização para criação de linha revolvente de financiamento mezanino para uma empresa habitacional mexicana voltada ao setor de baixa renda, em valor de US\$ 200 milhões.

Integritas Partners

2004 até 2006

Sócio Administrador: Consultor sênior da Cosan (importante empresa brasileira atuante nos setores da agribusiness e infraestrutura) para o desenvolvimento de estratégias eficientes para financiamento e aquisições. Em paralelo, aconselhou credores na reestruturação e venda de ativos da Bellsouth.

Deutsche Bank.

1998 até 2004

Vice President Senior, M&A-América Latina: As atividades desenvolvidas incluíam a originação, realização de fusões e aquisições e outras operações típicas de banco de investimento, incluindo a negociação e definição de estruturas de parcerias. Algumas operações em que participou: (i) aconselhou a TIM Brasil na constituição da *joint-venture* de US\$ 400 milhões para compartilhamento da infraestrutura de torres de comunicação; (ii) aconselhou a Dole Food na venda da Cerveceria Hondureña para a South African Breweries, em operação de US\$ 537 milhões; (iii) empréstimo ponto para financiar o investimento da Televisa na Univision e coordenação conjunta na emissão de *bonds* nos mercados de capitais dos EUA e do México; (iv) oferta pública de aquisição de ações no montante de US\$ 1,3 bilhões para aquisição da Gener pela AES, bem como venda de determinados ativos da Gener Argentina para a TotalfinaElf; (v) venda dos supermercados SE no Brasil, que foram adquiridos pela CBD por US\$ 142 milhões; (vi) venda da ZAZ para a Telefônica por US\$ 202 milhões, maior venda em termos de valor na indústria da internet na América Latina; e (vii) oferta pública de aquisição de ações no montante de US\$ 1,5 bilhões para aquisição da Enersis pela empresa espanhola Endesa, com a subsequente aquisição de ações da Endesa Chile por US\$ 2,1 bilhões.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos;

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

• **datas de entrada e saída do cargo**

O Sr. Alexandre Oliveira Alvim é o administrador responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelas atividades relacionadas à gestão de riscos da GEF Investimentos.

Sr. Alexandre Oliveira Alvim

(i) Cursos Concluídos:

Graduação:

Engenharia Elétrica – UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas) – conclusão em 1992 (Campinas, Brasil).

Pós Graduação:

CEAG: dois anos de programa de pós-graduação, especialização em marketing e finanças – FGV (Fundação Getúlio Vargas) - conclusão em 1996.

MBA:

Mestrado em Administração de Empresas, ênfase em estratégia, finanças e empreendedorismo – Kellogg School of Management – Northwestern University – conclusão em 2000 (Evanston, IL, EUA).

(iii) Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

GEF Brasil Investimentos Ltda.

2015 até o momento

GEF Brasil Investimentos Ltda. 2015 até o momento Sócio Administrador: responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelas atividades relacionadas à gestão de riscos da GEF Investimentos. Para atos de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), poderá, isoladamente, representar a Empresa, no entanto, quando se tratar de atos que ultrapassem o referido valor, dependerá da assinatura conjunta de outro administrador Classe A, ou de procurador devidamente constituído, nos termos do Contrato Social da GEF Investimentos. A Empresa tem por objeto a prestação dos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários. Foca seus esforços em private equity.

Global Environment Fund (GEF)

2015 até 2018

Sócio: O Global Environment Fund é um grupo econômico de gestão de investimentos com atuação global, que conta com aproximadamente US\$ 1 bilhão de ativos sob gestão. Criada

em 1990, a GEF tornou-se uma das mais bem sucedidas gestoras de investimento do mundo dedicadas aos setores de energia, meio-ambiente e recursos naturais.

Estre Ambiental (BTG Pactual)

2011 até 2015

2013 até 2015: Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios e Diretor da Divisão de Energia Renovável e Reciclagem: ESTRE, apoiado por BTG Pactual e outros investidores privados, é o maior do Brasil. Empresa de serviços ambientais, com mais de US\$ 1,2 bilhões em receitas e 20.000 funcionários.

2011 até 2012: Diretor Executivo de Desenvolvimento Corporativo.

Greentech Capital

2008 até 2011

Co-Fundador e Sócio: Greentech é uma empresa de investimento brasileira focada em empresas de elevado acréscimo principalmente na energia renovável, serviços ambientais e os setores florestais.

Inova International INC. (Darby Private Equity)

2005 até 2007

Presidente: Inova desenvolve aplicativos avançados de Internet. A empresa é apoiada por Darby Private Equity (Grupo Franklin Templeton) e outros investidores privados.

Vesper/Embratel

2001 até 2004

2002 até 2004: Vice-Presidente, Unidade de Negócios de Banda Larga sem fio.

2001: Diretor de Estratégia e Planejamento Financeiro.

Velocom (Qualcomm/Intel Capital portfolio company)

2000 até 2001

Diretor de Desenvolvimento de Negócios: apoiada por Qualcomm e Intel Capital, entre outros investidores de renome, Velocom levantou mais de US\$ 500 milhões em capital privado para investir em telecomunicações e Internet na América Latina.

Nortel Networks

1997 até 1999

Diretor de Desenvolvimento de Negócios.

Gemini Consulting (Capgemini Group)

1994 até 1996

Consultor Sênior, grupo de Estratégia.

<p>Accenture</p> <p>1994 até 1994.</p> <p><u>Consultor.</u></p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>(i) cursos concluídos;</p>
<p>(ii) aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>O diretor responsável pelas atividades relacionadas à gestão de riscos da GEF Investimentos é o Sr. Alexandre Oliveira Alvim, que é também o responsável pelo Compliance da Empresa. Os dados estão indicados no item 8.5, acima.</p>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>(i) cursos concluídos;</p>
<p>(ii) aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo

O diretor responsável pelas atividades de distribuição de cotas dos fundos geridos pela GEF Investimentos é o Sr. Aníbal Wadih Souliman, que é também o responsável pelas atividades de gestão de fundos. Os dados estão indicados no item 8.4, acima.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A GEF Investimentos desenvolve suas atividades exclusivamente na área de private equity. O responsável pela área é o Sr. Anibal Wadih Souliman, cabendo a ele a gestão de carteiras de valores mobiliários da GEF Investimentos, conforme o exigido pela Instrução CVM 558. A área de gestão deve agir com prudência e exercer o devido cuidado durante todo o processo de gestão das carteiras. Os envolvidos na área são responsáveis, ainda, por rever periodicamente as contas sob sua gestão, a fim de garantir que estas sejam investidas de forma consistente com as suas publicações e com as exigências de cada cliente. Além disso, a área de gestão deve alocar as oportunidades de investimento de uma forma que seja justa para todos os clientes.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O profissional responsável na GEF Investimentos pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos, e controles internos é o Sr. Alexandre Oliveira Alvim. O Sr. Alexandre Oliveira Alvim contará com o apoio do Sr. Mario Darahem Mafud.

A Empresa possui compilado detalhado de Política Anticorrupção, cujas principais ideias podem ser aqui brevemente resumidas. A Política Anticorrupção exige que seus colaboradores mantenham os mais altos padrões de conduta e ética nos negócios. Espera-se

sempre que os colaboradores atuem profissionalmente, de forma justa e com integridade. Os colaboradores devem se engajar em uma concorrência honesta.

Em especial, a Política Anticorrupção proíbe que os colaboradores, direta ou indiretamente, ofereçam ou deem qualquer coisa de valor a uma pessoa ou entidade a fim de obter, indevidamente, um benefício para a Empresa ou para influenciar de maneira imprópria a conduta do destinatário; proíbe Colaboradores de, direta ou indiretamente, solicitar ou receber qualquer coisa de valor de uma pessoa ou entidade, que irá ou está desejando realizar negócios com a Empresa, de maneira a influenciar indevidamente a conduta da Empresa ou de seus colaboradores; e exigir que os colaboradores observem, rigorosamente, todas as leis e regulamentos anticorrupção que podem ser aplicados à GEF Investimentos quando da realização de negócios.

As violações cometidas ao Contrato Social ou ao Código e Política da GEF Investimentos, bem como a outras leis externas ou internas, podem resultar em medidas disciplinares, incluindo demissão do emprego, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil para a Empresa e tais pessoas envolvidas.

A adesão ao Programa Anticorrupção é realizada pelos novos funcionários durante o processo de admissão, visando garantir o seu comprometimento às regras.

É de responsabilidade de cada colaborador cumprir com as normas internas da GEF Investimentos. Qualquer colaborador que tenha dúvidas sobre a política deve contatar seu supervisor para que tais questões possam ser devidamente tratadas. É também de responsabilidade de cada colaborador retratar qualquer violação, seja suspeita ou real, da Política.

O site da GEF também permite que os colaboradores e outros denunciem, de maneira sigilosa, possíveis violações à Política. Sob nenhuma circunstância a comunicação de tais informações servirão de base para qualquer ação de retaliação tomadas contra quem denunciou o fato.

As funções da equipe relacionada ao *compliance* incluem, mas não se limitam à:

(i) Assegurar que todos os colaboradores da GEF Investimentos estejam em conformidade com o Código de Ética e Conduta, demais políticas e manuais adotados internamente, assim como em conformidade com as normas, certificações e atualizações dos órgãos reguladores e auto-reguladores.

(ii) Certificar-se da existência e observância de princípios éticos e de normas de conduta.

(iii) Certificar-se da aderência e do cumprimento das leis e normas emitidas pelos órgãos reguladores e auto reguladores relativas à atividade de gestão de recursos de terceiros, assim como suas atualizações.

(iv) Cuidar da manutenção e atualização de regulamentos e normas pertinentes à gestão de risco.

(v) Manutenção de processos internos para Prevenção a Lavagem de Dinheiro, em conjunto

com a área de risco.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A gestão de risco da GEF Investimentos fica a cargo do administrador Alexandre Oliveira Alvim, que também é o responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos, e controles internos da Empresa. O Sr. Alexandre Oliveira Alvim, em conjunto com o Sr. Mario Darahem Mafud, foram os responsáveis por desenvolver, implementar e divulgar internamente as políticas e manuais de risco utilizados para o desenvolvimento da atividade de gestão.

Rotinas:

A aplicação de controles internos requer a identificação e avaliação contínua de riscos, quer sejam de natureza interna ou externa. A GEF Investimentos foca seus esforços em cinco principais tipos de riscos: risco de mercado, risco de contraparte, risco de liquidez, risco operacional e risco legal, sendo que estes estão amplamente correlacionados.

As matrizes de riscos e controles são elaboradas pelo administrador Alexandre de Oliveira Alvim, e têm o objetivo de registrar os processos, etapas e atividades das unidades de negócio, servindo de instrumento para a avaliação da eficiência de seus métodos no gerenciamento de riscos que possam causar impactos na busca de seus objetivos.

A responsabilidade pelo cumprimento das matrizes é da equipe de gestão, que são controladas de forma permanente e próxima pelo responsável pela gestão de risco. Rotineiramente, os dados registrados na base, bem como a eficiência dos controles são revisitados.

A GEF Investimentos atualiza suas matrizes sempre que há alteração de processos ou quando se realizam auto-avaliações. Para cada processo estão relacionadas uma matriz de riscos e uma matriz de controles.

As funções da equipe relacionada ao Controle de Risco incluem, mas não se limitam à:

(i) Assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos aos quais o patrimônio gerido encontra-se exposto, bem como fomentar a cultura de controles internos junto à área de Compliance.

(ii) Certificar-se, em conjunto com o compliance, da aderência e do cumprimento das leis e

normas emitidas pelos órgãos reguladores e auto-reguladores relativas à atividade de gestão de recursos de terceiros, assim como suas atualizações.

(iii) Cuidar da manutenção e atualização de regulamentos e normas pertinentes à gestão de risco.

(iv) Manutenção de processos internos para Prevenção a Lavagem de Dinheiro.

(v) Mensuração e avaliação de riscos intrínsecos à atividade de gestão profissional de recursos de terceiros, bem como quaisquer riscos que possam acarretar em perda financeira ou risco de imagem à GEF Investimentos.

(vi) Controle, manutenção e atualização da documentação cadastral dos clientes/investidores.

(vii) Assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesse, na forma estabelecida pelo Código de Ética e Conduta da GEF Investimentos.

PRINCÍPIOS BÁSICOS NA ADMINISTRAÇÃO DE RISCOS

(i) Comprometimento da alta administração na implementação e implantação de uma estrutura de controles internos.

(ii) Estrutura clara, distribuição e delegação de responsabilidade, segregação de função e disciplina são pré-condições básicas

(iii) Medidas rigorosas no caso de não-conformidade / infrações.

(iv) Informações corretas e precisas, integridade e relevância de dados, sistemas e informações consolidados em uma base única

(v) Organização de conhecimento e aprendizagem.

(vi) O controle responsável, o compliance, a cultura de risco são tão importantes quanto a quantificação mais sofisticada.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

A GEF Investimentos não desenvolve atividades de tesouraria, de controle, processamento de ativos e de escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Até o momento, apesar da eleição do diretor responsável, a GEF Investimentos não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
-
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A GEF Investimentos cobra taxa de gestão e taxa de performance sobre os recursos geridos pela Empresa.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
A Empresa não recebeu taxas de bases fixas no último exercício social e sustentou suas atividades com base em recursos recebidos de seu controlador.
b. taxas de performance
0%.
c. taxas de ingresso
Não aplicável.
d. taxas de saída

Não aplicável.
e. outras taxas
Não aplicável.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
<p>As relações estabelecidas junto a parceiros da GEF Investimentos devem ser transparentes e isentas de qualquer favorecimento. A Empresa preza pela utilização de critérios legais, claros e objetivos na seleção e contratação de prestadores ou fornecedores de serviços, sendo certo que a GEF Investimentos opta por prestadores de serviços reconhecidos pela excelência dos trabalhos no mercado em que atuam.</p> <p>As contratações de prestadores de serviços, de forma direta ou indireta, auxiliam a Empresa na prestação dos seus serviços. Assim, o insucesso do serviço contratado pode danificar a reputação da GEF Investimentos, e/ou causar violações em leis aplicáveis à matéria.</p> <p>A contratação de prestadores de serviços, pelos motivos acima expostos, devem ser realizados com cuidado e diligência. O escopo da devida diligência aplicável a um compromisso particular deve correlacionar com o escopo do trabalho, bem como com os tipos de serviços prestados pelo contratado. A Empresa tem a obrigação de procurar o melhor preço e execução para todas as negociações.</p>
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
<p>Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da GEF Investimentos. Tais custos são monitorados e minimizados em razão da contratação de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, os custodiantes dos fundos monitoram se os valores pagos em cada operação correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos nos contratos.</p>
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A GEF Investimentos possui regras expressas sobre o oferecimento de presentes, entretenimento e outras hospitalidades.

Independentemente da natureza ou do valor do item, dar ou aceitar, de forma indevida, presentes, entretenimento e outras hospitalidades, podem violar as regras internas da Empresa. Assim, ao dar ou aceitar itens, os colaboradores devem tomar cuidado para cumprir com as Políticas adotadas pela GEF Investimentos.

Para ajudar a minimizar o risco que os atos de oferecer, dar, solicitar ou receber quaisquer presentes, entretenimento e outras hospitalidades possam ser entendidos como uma violação da Política da GEF Investimentos, os colaboradores são obrigados a respeitar as seguintes premissas: (i) todos os presentes, entretenimento e outras hospitalidades devem estar de acordo com as Políticas da Empresa; (ii) todos os presentes em dinheiro ou equivalentes são proibidos; (iii) todos os presentes, entretenimento e outras hospitalidades devem ser razoáveis, proporcionais e consistentes com as normas da indústria; (iv) todos os presentes, entretenimento e outras hospitalidades não devem ser excessivos ou inapropriados; (v) todos os presentes, entretenimento e outras hospitalidades que levantem qualquer suspeita de violar alguma lei são proibidos.

Além das diretrizes acima, os colaboradores deverão sempre se valer do bom senso e razoável julgamento. Em suma, os colaboradores podem, via de regra, dar e receber presentes e entretenimento, desde que tais itens não sejam luxuosos ou excessivos e não tenham a aparência de serem oferecidos para influenciar indevidamente o destinatário.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A GEF Investimentos adota políticas e procedimentos destinados a garantir a continuidade de seus negócios em caso de uma emergência humana ou natural. Os objetivos dessas políticas e procedimentos incluem a proteção dos registros e informações de clientes, restabelecendo as operações comerciais normais no mais curto período de tempo.

A Empresa é obrigada a proteger as informações e os ativos de seus clientes, os quais podem ser especialmente vulneráveis a perdas em caso de uma emergência ou perda de membro importante da GEF Investimentos.

Os procedimentos podem ser resumidos a seguir: (i) a Empresa exige que seus colaboradores compartilhem, com pessoas previamente determinadas e que façam parte da equipe, informações e conhecimentos relevantes, para que, em caso morte ou incapacidade, referidas informações e conhecimentos não se percam; (ii) a GEF Investimentos mantém um sistema de comunicação de backup projetado para resistir a uma emergência envolvendo seus escritórios ou o sistema de comunicações principal, que prevê a continuidade das comunicações com clientes e os próprios colaboradores; (iii) a Empresa cria cópia eletrônica dos principais documentos e registros, como forma de proteção, sendo certo que tais arquivos são mantidos fora do local da sede; (iv) a Empresa toma as medidas cabíveis para garantir que

os sistemas eletrônicos passem por um backup regularmente e que estes sejam enviados às instalações externas de armazenamento; (v) ao selecionar os principais contratados a prestação de determinados serviços, a Empresa considera a preparação para recuperação de desastres de referidos terceiros, incluindo o seu planejamento de contingência e sistemas de backup.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
Não aplicável.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A GEF Investimentos não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução
www.gefcapital.com
11. Contingências
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a GEF Investimentos figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não aplicável.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não ocorreram condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a GEF Investimentos tenha figurado no polo passivo.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não ocorreram condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

<p>b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>
<p>c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>
<p>d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>
<p>e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>
<p>f. que não tem contra si títulos levados a protesto</p>
<p>g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>
<p>h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>
<p>A Empresa informa ao público que a declaração de que trata este item foi firmada, em 20 de março de 2021, pelo Sr. Anibal Wadih Souliman, diretor responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, atestando que: (i) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; (ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (iv) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; (vi) não tem contra si títulos levados a protesto; (vii)</p>



São Paulo, 20 de março de 2021

ANIBAL WADIH SOULIMAN

RG nº 66.429.798-5

CPF/MF nº 738.988.641-20

Sócio Administrador

ALEXANDRE OLIVEIRA ALVIM

RG nº 21.421.207-2 SSP/SP

CPF/MF 120.364.388-81

Sócio Administrador